CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 14 de 08 de 23, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

INDICAÇÃO N.º 41/2023

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, SUGERE a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal:

- **Que sejam realizadas campanhas de esterilizações em Buritis de cães e gatos, através da aquisição de uma unidade móvel conhecida como "Castra-Móvel".**

JUSTIFICATIVA:

A vereadora justifica que o procedimento evita o crescimento desenfreado da população de cães e gatos nas ruas da cidade e educar os tutores em relação às suas responsabilidades com os animais, a prefeitura poderia realizar uma campanha de esterilização em massa de machos e fêmeas, levando até as comunidades rurais, distritos e vilas um ônibus, conhecido como o "Castra-móvel".

O "Castra-móvel" consiste em um ônibus especialmente adaptado com materiais cirúrgicos, além de um local adequado para o atendimento pós-operatório dos animais e divulgar a guarda responsável. As operações do "Castra-móvel" devem ser feitas por médicos veterinários da prefeitura, ou conveniados.

"Será de extrema importância que durante a castração dos animais, eles recebam também a identificação eletrônica (microchip) com os dados do tutor e do animal. O serviço seria ofertado exclusivamente para famílias de baixa renda. Essas pessoas seriam avisadas previamente do dia e horário do serviço", explica a vereadora.

O "Castra-móvel" atenderia os animais de bairros periféricos com características socioeconômicas e culturais deficientes, assistidos pelas equipes do Programa de Saúde da Família (PSF) e dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

O principal objetivo das castrações, segundo Sibele é reduzir o número de animais abandonados vítimas de crias indesejadas e sem controle no município. Além disso, com a esterilização dos cães e gatos haverá redução na ocorrência de tumores de mama, testículo, piometra (infecção de útero) e tumores venéreos (TVT, transmitidos através da cópula entre os animais).

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 130, no livro próprio, sob a folha de nº 05, em 01 de 08 de 2023, às 14:17 hs

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com

O intuito é também sensibilizar os responsáveis pelos animais sobre a importância da cirurgia de castração. Além disso, realizando as cirurgias na própria comunidade, facilita a adesão dos tutores que não tem meio de transportar os seus cães e gatos até um outro local. Outro fato importante é que utilizando o "Castra-móvel" o animal é imediatamente entregue ao seu tutor após o procedimento cirúrgico, desonerando o município do alojamento necessário no pós-operatório.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 01 de agosto de 2023

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Vereador/propositora